



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo diz respeito a Revitalização da Praça Municipal Castro e Silva, em Saldanha Marinho – RS, conforme os itens abaixo:

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de Empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para revitalização da praça municipal, localizada na Av. Silva Tavares, Saldanha Marinho – RS.

2. OBJETO

Trata-se da revitalização da Praça Municipal, dentre os serviços a serem realizados, estão a execução do piso intertravado, cercado para as pracinhas infantis, instalação de bancos de concreto dentro das pracinhas, e pintura da fonte localizada no centro da mesma.

A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com as especificações descritas neste Memorial Descritivo e nos Projetos em anexo.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Placa de Obra – Deverá ser colocada uma placa na obra conforme modelo fornecido pela caixa com a ART de execução total da revitalização. Será exigida pela prefeitura a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, que deverá ser apresentada antes da emissão de Ordem de Serviço.

Os serviços de remoção da pavimentação existente serão efetuados por conta da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho e estarão prontos até o início das obras.

Os meios fios serão reaproveitados.

4. PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO 16 FACES

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra. Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

Os blocos a serem empregados serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme orçamento.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos pavimentos. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas.

Yara W. Fiedra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Para evitar irregularidades nas superfícies, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas.

Posteriormente, far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos.

5. PISO TÁTIL PARA DEFICIENTES VISUAIS

Placas de concreto pré-moldado, pigmentado, com dimensão de 0,40x0,40m e, espessura da peça entre 20 a 30mm, altura do relevo entre 3 a 5mm, deve atender a NBR 9050/2004. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios, bordas quebradas, lascamentos ou corpos estranhos. Os pigmentos devem resistir à alcalinidade do cimento, exposição aos raios solares e intempéries. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94. O piso tátil deverá ser assentado com argamassa de assentamento, nivelado com o piso existente. Seguir orientação do gestor e medidas do projeto. Após a colocação do piso deverá ser executado o rejunte entre as peças e o piso existente.

6. RAMPAS

As rampas deverão ser executadas com o mesmo material do passeio, largura mínima de 120cm., e inclinação máxima de 8,33%, iniciando em continuidade ao nível da sarjeta, sem nenhum ressalto ou desnível, perpendicular ao alinhamento do meio-fio e sarjeta.

Rampas laterais com inclinação máxima de 10% no alinhamento do meio-fio e ajustada aos níveis da rampa principal e da calçada, sem desníveis ou ressalto.

7. PINTURA

Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão de receber o tratamento adequado, através de lixamento, limpeza, etc. Serão executadas duas demãos de pintura em verniz para pedra na fonte localizada no centro da praça.

8. CERCAMENTO

O cercamento será realizado com pilares de concreto armado com distanciamento máximo entre o centro deles de 3 metros, a armação do pilar será de aço CA-50 8mm, com estribos de aço CA-60 4,2mm com 15cm de distância entre eles, a armação da grade será executada em tubos de

Yara W. Kuhn



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

aço galvanizado DN 25mm, a tela será de aço soldada nervurada, com espaçamento de malha 10x10, com altura mínima de 1,5m.

Também serão executados dois portões de correr localizados conforme projeto.

9. BANCOS DE CONCRETO

Serão colocados 8 bancos de concreto com encosto, modelo tradicional, com comprimento de 1,5m, localizados 4 em cada pracinha.

10. CARGA DE AREIA

Será uniformemente distribuída uma carga de areia fina de 6m³ em cada pracinha infantil.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os projetos e detalhamentos são parte integrante deste memorial, devendo ser obedecidos rigorosamente. Para a apresentação da proposta, a proponente deverá entrar em contato com representante da municipalidade e vistoriar o local para conhecimento dos serviços a serem executados.

Todo o material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venha a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e em pleno funcionamento. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização da municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada obrigada a demolir qualquer trabalho rejeitado pela contratante, sem qualquer ônus para a mesma.

Ao término de cada etapa descrita a fiscalização deve ser comunicada. Quando do orçamento, deverão estar inclusas no preço global proposto, todas as despesas e custos concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, para os projetos constantes das especificações, encargos trabalhistas e sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios de despesas indiretas, licenças inerentes e especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita execução dos serviços.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada, evitando assim, futuros aditivos. Lembra-se que os quantitativos se referem à extensões em planta, sendo responsabilidade da contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.

Deverá permanecer no canteiro de obras a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e ART's.

O engenheiro responsável pela empresa contratada deverá acompanhar a obra periodicamente constando informações sobre o andamento da obra e as descrevendo no diário

Yara W. Pires



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

de obra com sua assinatura. Será exigida também uma visita a cada 15 dias do mesmo acompanhada pelo fiscal da obra por parte da Municipalidade.

Fica de responsabilidade da contratada o fornecimento dos EPI's conforme a NR 6, assegurando a integridade física dos funcionários.

Será exigido também que os funcionários da contratada estejam identificados através de uniforme e crachá para conferência no diário de obra dos funcionários que estão no canteiro de obras.

O responsável pela fiscalização tem plena autonomia para evitar a permanência na obra de qualquer funcionário que esteja em desacordo com as recomendações descritas neste memorial. Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se ao órgão responsável na Municipalidade.

Saldanha Marinho/RS, 19 de agosto de 2020.

Yuri William Fischer
Engº Civil CREA/RS 231778

Volmar Telles do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Saldanha Marinho
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
APROVADO - LICENCIADO

Em 30 de setembro de 2020

ANA CRISTINA FERRARI - Engº CIVILCREA 101.018